

Coordenador de Recursos Humanos do Ministério Público;

2 - As informações específicas de cada membro/servidor, ativo ou inativo, do Ministério público, serão fornecidas somente mediante requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça;

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de fevereiro de 1999.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI

Procurador-Geral de Justiça

OBS.: Republicada para conhecimento.

PORTARIA n° 699 de 29 de Novembro de 1999.

O Procurador Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Servidor abaixo, como responsável pela execução, acompanhamento e gestão dos contratos firmados por este Ministério Público, conforme § § 1º e 2º do art. 67, da Lei n° 8.666/93.

SERVIDOR

REGINALDO MENINO DA SILVA

- 1) ACPD - Fornecimento de mão-de-obra e limpeza;
- 2) AGF - Seguro do imóvel situado à Rua Antonio Aguirre, 117, Centro, Vitória/ES;
- 3) DEO - Execução de Serviços de Engenharia;
- 4) EBCT - Correspondências/Sedex;
- 5) GR - Locação de salas no Ed. Palas Center;
- 6) ESSETOUR - Fornecimento de passagens aéreas;
- 7) TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A - Locação de linhas telefônicas;
- 8) PROSEGUR - Serviços de vigilância no imóvel situado à Rua Antonio Aguirre, 117, Centro, Vitória/ES.

Vitória/ES, 29 de Novembro de 1999.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:

PORTARIA N° 704, de 29.11.99.

CONSIDERANDO em licença, por 05 (cinco) dias, a partir de 23.11.99, o Promotor de Justiça - Dr. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA, matrícula n° 40728-85, na forma do artigo 129, da Lei Complementar n° 46/94, de 31.01.94.

Vitória, 29 de novembro de 1999.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 700, de 29.11.99

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 167, § 1º ao § 5º da Lei Complementar Estadual n° 95/97 e do Processo n° 5461/99.

RESOLVE:

Autorizar a implantação da Promotoria de Justiça Geral de Vargem Alta, Comarca de Vargem Alta e designar o Promotor de Justiça Dr. LUIZ FLÁVIO VALENTIM, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe, a partir do dia 18.11.99.

PORTARIA N° 701, de 29.11.99.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO

TO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 167, § 3º da Lei Complementar Estadual n° 95/97 e do Processo n° 5461/99.

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a lotação do cargo de Promotor de Justiça na forma abaixo discriminada:

I - Promotoria de Justiça Geral de Vargem Alta, Comarca de Vargem Alta
1º Promotor de Justiça: Dr. LUIZ FLÁVIO VALENTIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18.11.99.

Vitória, 29 de novembro de 1999.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESUMO DA ATA DE IMPLANTAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA GERAL DE VARGEM ALTA.

1. Da data de implantação da Promotoria de Justiça Geral de Vargem Alta: 18 de novembro de 1999.
2. Dos Participantes da reunião: Subprocurador-Geral de Justiça, Comissão Provisória de Implantação das Promotorias de Justiça e Promotor de Justiça da Comarca de Vargem Alta.
3. Das Decisões tomadas:
 - 3.1. Da escolha do Promotor de Justiça Chefe: Dr. LUIZ FLÁVIO VALENTIM.
 - 3.2. Da aprovação do Regimento Interno.
 - 3.3. Da forma de trabalho: todos os membros se auxiliam na forma de rodízio.
 - 3.4. Da substituição entre os membros da Promotoria: automática e sucessiva em ordem decrescente.
 - 3.5. Da distribuição dos serviços extrajudiciais: realizada pelo Promotor de Justiça Chefe, de forma equitativa e na forma de rodízio.
 - 3.6. Da lotação e distribuição dos serviços judiciais: conforme quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS

Lotação	Serviço	Promotor de Justiça
1º Promotor de Justiça	Comarca e os Juizados Especiais Cíveis e Criminais Adjuntos.	Dr. Luiz Flávio Valentim.

Vitória, 29 de novembro de 1999.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 702, de 29.11.99.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 167, § 1º ao § 5º da Lei Complementar Estadual n° 95/97 e do Processo n° 5462/99.

RESOLVE:

Autorizar a implantação da Promotoria de Justiça Geral de Rio Novo do Sul, Comarca de Rio Novo do Sul e designar o Promotor de Justiça Dr. VIVALDO FERREIRA DA SILVA, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe, a partir do dia 18.11.99.

PORTARIA N° 703, de 29.11.99.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO

TO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 167, § 3º da Lei Complementar Estadual n° 95/97 e do Processo n° 5462/99.

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a lotação do cargo de Promotor de Justiça na forma abaixo discriminada:

I - Promotoria de Justiça Geral de Rio Novo do Sul, Comarca de Rio Novo do Sul
1º Promotor de Justiça: Dr. VIVALDO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18.11.99.

Vitória, 29 de novembro de 1999.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESUMO DA ATA DE IMPLANTAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA GERAL DE RIO NOVO DO SUL.

1. Da data de implantação da Promotoria de Justiça Geral de Rio Novo do Sul: 18 de novembro de 1999.
2. Dos Participantes da reunião: Subprocurador-Geral de Justiça, Comissão Provisória de Implantação das Promotorias de Justiça e Promotor de Justiça da Comarca de Rio Novo do Sul.
3. Das Decisões tomadas:
 - 3.1. Da escolha do Promotor de Justiça Chefe: Dr. VIVALDO FERREIRA DA SILVA.
 - 3.2. Da aprovação do Regimento Interno.
 - 3.3. Da forma de trabalho: todos os membros se auxiliam na forma de rodízio.
 - 3.4. Da substituição entre os membros da Promotoria: automática e sucessiva em ordem decrescente.
 - 3.5. Da distribuição dos serviços extrajudiciais: realizada pelo Promotor de Justiça Chefe, de forma